PUBLICADO NO PLACAR
Em, 29/06/2018
Camila P.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.394 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1032
Data: 03/07/2018 Horário: 10:33
Administrativo - LO 2394/2018

Altera a Lei Municipal nº 1.865, de 12 de janeiro de 2010 no que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VIII do paragrafo único contido no artigo 64 da Lei 1.865 de 12 de janeiro de 2010 passa a vigorar com acréscimo de 05 (cinco) cargos de Oficial de Serviços Gerais.

Paragrafo único: Em decorrência do acréscimo do cargo especificado no *caput* deste artigo, o inciso VIII do artigo 64 da Lei 1.865 de 12 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte alteração da quantidade conforme alteração abaixo:

Art. 64 (...)

Paragrafo Único (...)

VIII – 09 cargos de Oficial de Serviços Gerais.

Art. 2º - As atribuições do cargo mencionado no artigo anterior permanecem inalteradas vigorando o estabelecido no anexo II da Lei 1.865/2010.

Art. 3º - A remuneração dos referidos cargos observará o padrão vigente atual do cargo de Oficial de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Gurupi.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 03/07/2018
Carimbo/Assinatura